

A INVISIBILIDADE DO TRABALHADOR NEGRO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

The Invisibility of Black Men and Women in the Brazilian Job Market

Renata Penajoia Silva

RESUMO: Passados cento e vinte e três anos do processo legal da abolição da escravidão no Brasil, a história dos trabalhadores negros continua sendo reescrita. Trabalho e Raça têm se firmado como importantes áreas de estudos para as Ciências Humanas e Sociais. A história do trabalhador negro na construção da nossa nação não se restringiu a ocupar somente o período da escravidão, mas, sim, tem figurado muitos outros tempos históricos. Ao serem desvendadas as teorias raciais que embasaram a nossa concepção de nacionalismo, tornou-se possível compreender por que a invisibilidade do trabalhador negro no mercado de trabalho brasileiro foi, e continua sendo, uma marca desfavorável e um estigma social. Os estudos das Relações Étnico-raciais têm se mostrado extremamente relevantes, pois possibilitam construir outra cognição decorrente desse novo e necessário olhar. Soma-se a esses novos tempos, a atuação política dos movimentos sociais, e em especial, do Movimento Negro e da Central Única dos Trabalhadores.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho. relações étnico-raciais. Trabalhador negro. Mercado de trabalho. Racismo.

ABSTRACT: One hundred and twenty three years after the abolition of slavery in Brazil, the history of black workers is being rewritten. The topics of Work and Race have become an important subject area in the broader field of Human and Social Sciences. The history of black workers in the constitution of the Brazilian nation is not restricted to the times of slavery, but it is present in many other historical periods. As the racial theories implied in our concept of nationalism have been revealed, it has become possible to understand some of the reasons why the invisibility of black workers in the Brazilian labor market was, and still has been, an unfavorable sign and a social stigma. In this respect, studies on ethnic/racial relations have been extremely relevant, since they make it possible to build a new understanding in consequence of this new and necessary regard. One must add to these new times the political activity of the social movements, particularly that of the Black Movement and of Central Única dos Trabalhadores (CUT, the Central Union of Workers).

KEYWORDS: Work. Ethnic/racial relations. Black workers. Labor market. Racism.

Especialista em Relações Étnico-raciais. Mestranda em Relações Étnico-raciais (CEFET/RJ)
E-mail: rpenajoia@yahoo.com.br

AS TEORIAS RACIAIS NO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO PÓS-ABOLIÇÃO

Passados 123 anos do processo da abolição escravatura, a história dos trabalhadores negros vem sendo reescrita. Trabalho e Raça têm se firmado como importantes áreas de estudos para as Ciências Humanas e Sociais. A história do trabalhador negro na construção da nossa nação deixou de ocupar somente o período da escravatura e passou a figurar em outros tempos históricos. Os estudos das Relações Étnico-raciais têm ocupado espaço de relevância, pois possibilitam construir outra cognição decorrente desse novo olhar. Sendo as relações humanas altamente complexas, acreditamos que nenhum elemento isolado seja capaz de explicar a sociedade, daí a necessidade de se romper paradigmas e fronteiras, para que possamos enxergar, e dialogar, com os diferentes campos do pensar.

Na perspectiva da história do trabalhador negro liberto, as teorias raciais e o ideal de nação que se constituía no momento da abolição, ajudam-nos a compreender o motivo de a invisibilidade continuar sendo uma marca e um estigma para esses trabalhadores negros. Oficialmente, a abolição da escravatura é decretada em 1888 e, no ano seguinte, em 1889, o Império cai, sendo instalado um novo sistema de governo, a República. Também nesse período, iniciava-se o debate sobre os critérios da cidadania e acerca da introdução da imensa mão de obra negra no mercado de trabalho, agora, oficialmente liberta.

Quando as discussões sobre a imigração europeia ganham o cenário político e se tornam uma solução atraente para o que se espera da nova classe trabalhadora brasileira, o negro é imediatamente destituído dos atributos necessários para ocupar esse lugar social. Como nos diz Azevedo (2004, p.222-223):

Já num segundo momento, à medida que a possibilidade de uma imigração europeia tomava corpo, impulsionada por uma corrente de políticos imigrantistas, entre eles também alguns abolicionistas, o negro começa a ser descaracterizado não só enquanto força de trabalho, mas sobretudo como futuro cidadão. A partir daí, os argumentos especificamente racistas (mais em termos biológicos que culturais) ou de racismo científico, complementados por outros encontrados nas teorias das aptidões naturais, começam a descartar os descendentes africanos, acusando-os não só de membros de uma raça inferior tendente fatalmente à ociosidade, à desagregação social e ao crime, como também de maus trabalhadores, de incapazes para o trabalho livre.

As discussões políticas que antecederam o fim da escravidão no Brasil apresentam-se fortemente marcadas pela preocupação de se construir uma hierarquização das relações raciais. É nesse ambiente politicamente conturbado que os debates sobre cidadania sucumbiriam frente ao debate racial. Schwarcz (1993) realizou importante trabalho de pesquisa sobre as teorias raciais existentes no século XIX e sobre as formas como essas teorias foram recebidas, estudadas e adaptadas pelas diferentes instituições brasileiras no período de 1870 e 1930.

Segundo a autora, nossos respeitadíssimos homens da ciência realizaram trabalhos e pesquisas de cunho acadêmico, com base na Biologia e na Etnografia, procurando provar a hierarquização das raças inspirados pela publicação “A origem das espécies”, de Charles

Darwin, em 1858. Tais teorias tiveram bastante repercussão no contexto nacional, mesmo porque elas já vinham sendo estudadas desde o final do século XVIII, na perspectiva das ideias de Rousseau, que via no primitivismo do homem e na sua relação com a natureza uma perfectibilidade, relacionada ao indivíduo.

No entanto, o darwinismo social buscará traçar um plano evolutivo a partir de uma hierarquização racial, visando a alcançar a civilização por intermédio da seleção natural das diferentes espécies humanas. Somava-se, ainda, a essas teorias o conceito de Antropologia Cultural, que enxergava os conceitos de civilização e progresso como modelos universais, mantendo uma perspectiva evolucionista, pela qual os diferentes estágios culturais de um povo determinam sua posição numa escala evolutiva universal da humanidade. Como nos informa Schwarcz (1996, p. 87-88):

Já em maio de 1888, saía em vários jornais brasileiros um artigo polêmico assinado por Nina Rodrigues, onde o famoso médico da escola baiana concluía que “os homens não nascem iguais. Supõe-se uma igualdade jurídica entre as raças, sem a qual não existiria o Direito”. Dessa maneira, e solapando o discurso da lei, esse “homem da sciencia”, logo após a abolição formal da escravidão, passava a desconhecer a igualdade, e o próprio livre arbítrio, em nome de um determinismo científico e racial. A posição não se limitava aos jornais. Nina Rodrigues publicava em 1894, “As raças e a responsabilidade penal no Brasil”, onde defendia não só a proeminência do médico na atuação penal, como advogava a existência de dois códigos no país – um para negros, outro para brancos -, correspondentes aos diferentes graus de evolução apresentados por esses dois grupos.

Foi dessa forma que as teorias raciais penetraram nas diversas instituições de produção científica brasileira, atendendo aos propósitos da elite nacional. Esse grupo de intelectuais, que também fazia parte da nossa pequena elite, definiu que homens e mulheres negras deveriam ser socialmente eliminados, pois só assim seria possível haver o progresso da nação. No entanto, essa mesma mão de obra, excluída de qualquer cidadania, continuaria a permitir que essas elites se mantivessem no topo da pirâmide social. Ao mesmo tempo em que o negro é associado ao atraso, à vadiagem, à barbárie e até mesmo ao crime, ao branco é reservado o lugar das virtudes, da superioridade intelectual, criativa e moral.

O LUGAR DO TRABALHADOR NEGRO NO CENÁRIO NACIONAL

Podemos pensar que, para além do debate da formação da nova classe trabalhadora, articulações e discussões políticas eram realizadas diante do horizonte da formação de um novo país. Em paralelo ao debate do nacionalismo, temos presente o debate racial altamente vinculado a política de imigração. A escolha do grupo de imigrantes que viriam construir o novo Brasil foi deliberada e consciente, refletida por dirigentes políticos e membros da elite em geral, que pautaram suas ações e decisões em supostas características positivas e negativas de cada grupo racial. (LIMA, 2001).

Vinculada a essa discussão, o próprio conceito de trabalho também precisou ser reelaborado com o fim da escravatura. Baseado na monocultura, o trabalho agrário era visto como degradante, humilhante e desumano, por isso mesmo apropriado ao escravizado. Agora, porém, ele passa a ser digno, próspero e virtuoso. Lembremos que tais ideias marcaram a chamada Primeira Revolução Industrial (Inglaterra, final do século XVIII, início do XIX) e que aqui, como lá, acreditou-se que o trabalho deveria ser exercido não só para garantir o progresso individual das pessoas, mas também para garantir a prosperidade de toda a nação. (SMITH, 1981 e 1983);

Essa nova ideologia do trabalho moldou o mercado brasileiro e delineou o novo perfil das pessoas livres que trabalhavam. Não por acaso, durante muito tempo, o negro foi apontado como inapto às novas condições profissionais proporcionadas pelo capitalismo. Tendo sua imagem associada à escravidão, ao campo e ao atraso, podemos compreender como o negro foi julgado inadequado para as atividades nas escassas fábricas existentes no Brasil. Infelizmente, esse mesmo preconceito ainda tem sido a base para justificar e impedir que a população negra ocupe os postos de trabalho mais especializados, e que denotam maior prestígio social. (LIMA, 2001).

Andrews (1998) descobriu que, entre os anos de 1888 e 1928, o Brasil recebeu mais de dois milhões de imigrantes vindos da Europa. Conforme o autor:

O Censo de 1893 da cidade de São Paulo mostrou que 72% dos empregados do comércio, 79% dos trabalhadores das fábricas, 81% dos trabalhadores do setor de transporte e 86% dos artesãos são estrangeiros. Uma fonte de 1902 estimou que a força de trabalho industrial na capital era composta de mais de 90% de imigrantes em 1913, o Correio Paulistano estimou que 80% dos trabalhadores do setor de construção civil eram italianos; e um estudo de 1912 sobre a força de trabalho em 33 indústrias têxteis do Estado descobriu que 80% dos trabalhadores têxteis eram estrangeiros, a grande maioria italianos. (ANDREWS, 1998, p.112).

De posse desses estudos, podemos inferir, por exemplo, como parcela significativa dos imigrantes europeus que chegaram ao Brasil era composta por pessoas extremamente pobres, muitos deles analfabetos e sem qualificação alguma, o que em nada os diferenciava dos negros que aqui estavam, a não ser pela pouca quantidade de melanina de suas peles. Eles vieram para o Brasil com o objetivo de fugir da fome, do desemprego e da miséria que assolavam seus países. Sevckenko (2000) é categórico quando afirma que essas pessoas chegaram por aqui em situações humilhantes:

Arrancados pela força ou aflição dos seus lares e regiões de origem, transportados como gado através dos mares, negociados por 'agentes de imigração' com preço fixo por cabeça, conforme a idade, sexo, origem e condições físicas, despejados em pontos infectos de endemias tropicais, sem instruções, sem conhecimento da língua, sem recursos, sem condições de retorno, reduzidos a mais drástica privação para que a penúria mesma lhes servisse de acicate ao

trabalho e motivo de submissão. Postos a competir com os párias negros, recém-egressos da escravidão, e os 'caipiras', mestiços refugiados na gleba precária do seu 'sítio' apossado, sem direitos de qualquer espécie. (SEVCENKO, 2000, p.38-39).

Dessa forma, parece-nos evidente que a maioria dos imigrantes europeus chegava para exercer funções em que pouca ou nenhuma qualificação era exigida. Mesmo estando em situação de vantagem em relação aos negros, por causa do racismo, aqui no Brasil eles também não encontraram uma vida muito melhor. Parece certo afirmar que esse enorme fluxo de pessoas atendeu perfeitamente às expectativas e aos interesses da nossa elite brasileira. Por um lado, garantiram mão de obra barata para a manutenção da produção, por outro, impediram a ocupação dos postos de trabalho pelo trabalhador negro, que, sem trabalho, não teria condições de subsistir.

Questionando o mito da democracia racial brasileira, Fernandes (1965) observou como o processo da Abolição foi ambíguo. Ao mesmo tempo em que ele não possibilitou a igualdade entre brancos e negros, ele também não excluiu o negro completamente da sociedade. Mantê-lo à margem da sociedade tornou possível uma perversa invisibilidade que se materializou, sobretudo, no campo do Direito. Para esse autor, a abolição foi um processo incompleto, já que ela não deu conta de garantir aos negros os mesmos direitos concedidos aos brancos.

Diante da valorização da mão de obra europeia, nada mais restou ao trabalhador negro livre senão o retorno para as atividades agrárias. Os que permaneceram nas cidades ocuparam o mercado de trabalho informal ou sobreviviam de pequenos biscates. Segundo Paixão (2009), esses lugares permanecem ocupados, até os dias de hoje, majoritariamente pela essa negra.

O Censo de 2000, realizado pelo IBGE, verificou através dos Índices de Desenvolvimento Humanos (IDH) que pretos e pardos (negros) estão, nesses índices, bem abaixo dos brancos. Para Paixão (ibidem, p.73):

Tendo em vista este conjunto, decerto incompleto, de indicadores, não há porque dissociarmos o tema do desenvolvimento econômico da própria questão do modelo brasileiro de relações raciais. Se é verdade que no padrão local de contatos inter-raciais existem zonas de franco convívio entre os diferentes, no que diz respeito aos mecanismos de mobilidade social – acesso à educação de qualidade, mercado de trabalho em posições mais bem posicionadas e prestigiadas -, tais espaços passam a ser quase inexistentes.

No Censo de 2010, mais uma vez os dados revelam o grande fosso social, econômico e racial ainda existente entre trabalhadores negros e brancos na nossa sociedade. Resultados da pesquisa dão conta que nos maiores municípios brasileiros a população branca ganha até 2,4 vezes mais de que a população negra. Diante de dados tão recentes, podemos concluir que as práticas de racismo e as desigualdades sociais continuam favorecendo e mantendo privilégios

somente para uma pequena parte da população. Não por acaso, as pesquisas estatísticas mostram que no Brasil a pobreza tem cor. Portanto, não temos dúvidas de que o debate da questão racial deveria se somar às discussões da reforma agrária, da distribuição de renda, do acesso à educação, saúde e moradia, como também ao da oportunidade ao emprego.

Pesquisas realizadas por órgãos reconhecidamente competentes como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), entre outros, têm servido para orientar a implantação de diferentes políticas públicas no nosso país.

Percebendo a crescente importância da Educação em nossa sociedade, a escolarização formal se tornou legítima, e um dos poucos caminhos possíveis do negro conseguir ascender socialmente. Logo, o Movimento Negro passou a exigir do Estado escolas públicas de qualidade, que atendam a enorme população negra que se encontra ainda fora do sistema escolar. (MUNANGA, 2004)

Intensos embates têm sido travados na arena da Educação Pública. Justamente pela compreensão da presença do racismo na nossa sociedade, o Movimento Negro, parcela dos intelectuais brasileiros e vários outros movimentos sociais têm se unido e garantido importantes vitórias, como o estabelecimento das cotas raciais nas universidades públicas e a instituição da Lei 10.639/03, que trata da obrigatoriedade do ensino da História da África e da cultura dos africanos e afrodescendentes.

A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES E A TEMÁTICA RACIAL

Desde a década de 1990, as transformações que atingiram o mundo do trabalho impuseram enormes desafios aos sindicatos, questionando suas práticas, bem como suas próprias estruturas burocráticas de organização. As recentes mutações sofridas no mundo do trabalho provocaram profundas cisões, fragmentando o coletivo de classe e tornando extremamente complexas as relações sociais. O neoliberalismo associado à globalização chegou ao Brasil e atingiu fortemente as estruturas laborais. Processos de reestruturação produtiva, adoção de novas tecnologias, processos de terceirização, flexibilização da legislação e dos direitos dos trabalhadores, foram as principais intervenções responsáveis pela fragmentação da classe trabalhadora nessa década, enfraquecendo as organizações sindicais.

As ações tradicionais dos sindicatos não deram o resultado esperado que se refletisse na garantia de salários, direitos e empregos. Parece ter sido esse um dos períodos de maior dificuldade para os movimentos dos trabalhadores, mas não foi somente para eles. Os movimentos sociais e, dentre eles, o Movimento Negro, também se ressentiu do ataque neoliberal ocorrido nesse período. Logo, esses movimentos perceberam que deveriam encaminhar suas lutas de maneira unificada. Segundo consta,

As transformações no mundo do trabalho indicam claramente as grandes dificuldades colocadas para um sindicalismo baseado exclusivamente nos setores tradicionais. A organização dos desempregados, dos trabalhadores informais, das mulheres e de contingentes mais amplos de excluídos, representa um desafio crucial para o futuro do sindicalismo. Estruturados numa fase de

economias nacionais reguladas, mercados parcialmente protegidos e padrões de organização tradicionais, os sindicatos têm encontrado enormes dificuldades para combater os efeitos da globalização. (CUT, 1997 p.10-11)

O trecho acima faz parte de um documento que contém as resoluções do VI Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT). A CUT, principal central sindical brasileira desde os anos 80, constituiu-se como referência na aglutinação das lutas sociais e operárias. Na década seguinte, alguns sindicatos da base cutista, e até mesmo a própria central, passaram a incorporar em suas pautas políticas o desenvolvimento de ações antirracistas. Segundo Nogueira (NOGUEIRA, 1996, p. 220),

A década de 90 revelou o movimento negro e o movimento sindical como dois atores indispensáveis na busca das transformações estruturais no País. A combinação de estratégias de luta pode vir a ser a mais importante força no movimento social urbano neste início de século no Brasil.

É nesse período que a luta de combate ao racismo e as questões referentes ao trabalhador negro ganham espaço no interior da central. Em 1992, a CUT denunciou à Organização Internacional do Trabalho (OIT) o descumprimento, pelo governo brasileiro, da Convenção 111, que trata da igualdade de oportunidades em matérias de emprego e ocupação de postos de trabalho. Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), do Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial (INSPIR) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmam que os trabalhadores negros ocupam os postos de trabalho de menor prestígio e recebem as mais baixas remunerações.

A CUT deu um passo significativo no seu 5º Congresso Nacional em 1994. O plenário aprovou a criação da Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial, que tinha como tarefa norteadora lutar por políticas que garantissem a igualdade de direitos, respeitando-se sempre a diversidade. Em 1995, a CUT consegue uma grande vitória, a sanção da Lei 9.029, que proíbe a adoção de práticas discriminatórias por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, para atos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho. Essa lei é de suma importância, por tratar da proibição de qualquer ato discriminatório ou preconceituoso durante os processos de seleção ao emprego (SILVA, 2008).

A 7ª Plenária Nacional da CUT - denominada Plenária Zumbi dos Palmares - aprovou no seu plano de lutas a realização de um Dia Nacional de Combate ao Racismo, o Preconceito e a Discriminação. Nessa plenária, deliberou-se pela participação na organização da Marcha Zumbi dos Palmares – Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida, realizada em Brasília. A CUT participou ativamente da organização dessa mobilização nacional e teve como bandeiras a igualdade entre negros e brancos no mercado de trabalho, defendendo ainda políticas públicas de inclusão. Ainda nesse mesmo ano, ocorreu o 1º Encontro Nacional de Sindicalistas da CUT contra a Discriminação Racial (ibidem).

Em 1996, criou-se oficialmente o Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial em conjunto com duas outras centrais sindicais. O Instituto era dedicado à promoção da

igualdade e diversidade racial no Brasil, com ênfase no mundo do trabalho. Também nesse ano, o governo criou, no âmbito do Ministério do Trabalho, o Grupo de Trabalho Executivo para Eliminação da Discriminação. A CUT ocupou assento nesse grupo de trabalho (ibidem).

É em 1998, no entanto, com a obtenção do resultado da pesquisa Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho, realizada pelo DIEESE/INSPIR, que o debate sobre as desigualdades raciais existentes no mercado de trabalho torna evidentes as desvantagens que os trabalhadores negros têm em relação aos trabalhadores brancos. (NOGUEIRA, 2001) Essa pesquisa foi tão relevante que seus dados foram utilizados pelo movimento sindical cutista e os demais movimentos sociais, servindo como subsídios para as intervenções realizadas durante os encontros preparatórios para a I Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia e Todas as Formas Correlatas de Discriminação, realizada em Durban, 2001 (op.cit).

Na 10ª Plenária Nacional da CUT, em 2002, a Comissão Nacional Contra a Discriminação Racial, passa a ter status de secretaria. Em 2008, no 12º Congresso Nacional foi finalmente aprovada a criação da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo da CUT. A central reafirmou ainda seu apoio às cotas raciais, aprovou a sua participou nas negociações sobre o Estatuto da Igualdade Racial e definiu como política interna o estímulo às CUTs estaduais para que essas possam, a nível estadual, criar secretarias que tratem da questão racial e do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurei mostrar como as desigualdades raciais foram historicamente construídas, amparadas por uma abolição inconclusa, que lançou no completo desamparo social milhares de ex-escravos, e também como as ideias raciais operaram para estimular a imigração europeia, impedindo que a população negra tivesse acesso à educação formal e ao mercado de trabalho. Sem dúvida, esse mecanismo de exclusão, deliberadamente forjado, criou um fosso entre negros e brancos e cristalizou no tempo a naturalização da desigualdade racial no acesso aos bens coletivos e na divisão do trabalho.

Pesquisas de toda ordem denunciam a subalternação do negro em relação ao branco, sejam elas na área da educação, da saúde, da moradia, do acesso à terra, do saneamento básico, do trabalho, do emprego, da violência, da pobreza e da mortalidade infantil. Tal constatação nos remete imediatamente a algumas questões que merecem ser respondidas. Será que todos esses indicadores sociais pesquisados e exaustivamente analisados nos revelam que o cerne das desigualdades seja marcado por um fundo racial? Como, ainda hoje, o racismo opera no inconsciente nacional e permite que milhares e milhares de brasileiros acreditem, verdadeiramente, que vivemos num paraíso de democracia racial? Num sistema democrático, como é possível observar a existência de lugares sociais marcados para grupos distintos de pessoas?

No mercado de trabalho, as desigualdades raciais parecem influenciar tanto nas oportunidades de acesso ao trabalho, como impor trajetórias profissionais diferentes para os negros e para os brancos. Observamos, então, a ocorrência de três tipos básicos de discriminação no mercado de trabalho. A primeira diz respeito à discriminação ocupacional e consiste nas dificuldades encontradas pelo trabalhador negro em ocupar vagas e funções de maior prestígio. A segunda trata da discriminação salarial, trabalhadores na mesma função, com a mesma qualificação, pela discriminação racial, recebem salários diferentes. A última

delas, porém não menos perversa, é a discriminação pela imagem, aquela que reforça o nosso ideal de branqueamento. (SANTOS, 2001)

O Movimento Negro, legítimo representante das causas negras, tem contado com a colaboração de outros atores sociais que, nos últimos anos, despertaram para as questões raciais. Dentre eles, a Central Única dos Trabalhadores vem atuando, principalmente, contra a discriminação racial presente no mercado de trabalho.

Para finalizar, podemos concluir que, no Brasil, a violência contra a população negra, pelo menos para os não negros, nunca se mostrou explicitamente racial. As desigualdades econômicas configuraram o cenário em que a violência fez do negro sua vítima preferencial. Políticas que diminuam a desigualdade racial vêm sendo defendidas em nome do desenvolvimento e da modernização econômica, em um ambiente de competição global, estimuladas por convenções internacionais e por meio de normas e regulamentos que promovam a formulação política da promoção da diversidade e do combate ao racismo.

Documentos consultados

CUT. Resoluções da 7ª Plenária Nacional Zumbi dos Palmares. São Paulo, 1995.

CUT. VI Congresso Nacional da CUT (VI CONCUR). São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 1997.

CUT. Resoluções da 10ª Plenária. São Paulo, 2002.

CUT. X Congresso Nacional da CUT (X CONCUR). São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2009.

Referências bibliográficas

ANDREWS, George R. Negros e brancos em São Paulo. São Paulo. EUSC, 1978.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites, século XIX* (acrescido de Posfácio). São Paulo, 3ª vol. Ed. Annablume, 2004.

CHAUÍ, Marilena. *O mito fundador da sociedade brasileira*. São Paulo, Ed. Perseu Abramo, 2000.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ed. Ática, 1978. vol. 1.

SILVA, Jair Batista da. *Racismo e sindicalismo – reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil (1983-2002)*. 2008. Tese Doutorado (Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas (SP).

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e trabalho no Brasil. In: NOGUEIRA, João Carlos (org). *História do trabalho e dos trabalhadores negros no Brasil*. São Paulo: Ed. Papirus. 2001. Vol. I.

NOGUEIRA, João Carlos (org). *História do trabalho e dos trabalhadores negros no Brasil*. São Paulo: Ed. Papirus. 2001. Vol. I.

MUNANGA, Kabenguele *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra*. Rio de Janeiro, Ed. Autêntica, 2004.

PAIXÃO, Marcelo. Relações Raciais, desigualdade social e desenvolvimento econômico no Brasil. IN: LAHNI, Cláudia Regina (org). *Culturas e Diásporas Africanas*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2009.

SANTOS, Hélio. A baixa diversidade étnico-racial no mundo do trabalho. In: SANTOS, Hélio. *A busca de um caminho para o Brasil: a trilha do círculo vicioso*. 1. Ed. São Paulo: Senac, 2001.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. *Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX*. *Afro-Ásia*, 18, 1996.

SEVCENKO, Nicolau. *Orfeu Extático na Metrópole – São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20*. São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 2000.

SMITH, Adam. *Riqueza das Nações*. Lisboa. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 1981 e 1983. 2 vols.